

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

Brasília, 23 de setembro de 2025.

PROCESSO nº 50050.005461/2024-37

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2025, CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem apostilar o Contrato nº 003/2025, firmado com a **MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.765.378/0001-23, com sede no SIG Quadra 04 nº 625, Parte A Brasília - DF, CEP: 70610-400, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato, no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023/MGI, no § 7º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 128 Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INFRA S.A. - RILC, autorizado pela Diretora de Administração e Finanças - DIRAF (10295071), conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. Reajustar o valor do contrato, **com efeitos financeiros a partir de 17 de fevereiro de 2025**, em virtude da aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, nos períodos de **setembro/2023 a setembro/2024**, na ordem de 6,40%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do reajustamento perfaz o montante de **R\$ 398.156,51 (trezentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

CT 003/2025 - Fábrica de Software

Serviço	Valor Atual	Índice (ICTI)	Valor Contrato 1º Reajuste
Fábrica de Software	R\$ 6.221.195,52	6,40%	R\$ 6.619.352,03

Período de Apuração do índice:

Set/23 - Set/24

Fórmula: $(I1-I0)/I0$	
I0 (Set/2023)	181,93
I1 (Set/2024)	193,58
ÍNDICE	6,40%

Valor do Contrato	R\$	6.221.195,52
Valor do Contrato Após 1º REAJUSTE (1º Termo Apostilamento)	R\$	6.619.352,03
Valor do Apostilamento:	R\$	398.156,51

2.2. O valor do contrato passará de R\$ 6.221.195,52 (seis milhões, duzentos e vinte e um mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 6.619.352,03 (seis milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e três centavos)**, que corresponde ao valor inicial do contrato, acrescido dos eventuais aditivos (acréscimos, supressões, revisões) e apostilamentos (repactuações e reajustamentos), exceto aditivos de prorrogações.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- Funcional Programática: 26.126.0032.218T.0001
- Natureza da Despesa: 3390;
- Fonte de Recursos: 1000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail gecco@infra.gov.br, garantia complementar referente ao apostilamento contemplando o valor atualizado do Contrato, conforme descrito na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 24/09/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 25/09/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10301924** e o código CRC **2518BC03**.



Referência: Processo nº 50050.005461/2024-37



SEI nº 10301924

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: